



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2239/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 5.980.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) na Prefeitura Municipal, para acobertar as despesas constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.04.00 – contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.11.00 – venc. E vantagens fixas	R\$ 350.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 150.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administ.	31.90.94.00 – Indenizações e restituições	R\$ 990.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.04.00 - contrat.por tempo determinado	R\$ 100.000,00
02.004.001 - FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.11.00 – venc. E vantagens fixas	R\$ 260.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 40.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Remun.Ensino Fundam. FUNDEB 60	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 250.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.11.00 – vencim.e vant.fixas	R\$ 400.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

02.004.001 – FUNDEB	12.365.1202.2949 – Manut.Ensino Pré-Escolar	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 40.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 1.000.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 70.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 300.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.04.00 – obrig.patronais	R\$ 400.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e Odontológica	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 480.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e Odontológica	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 210.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e Odontológica	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 80.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.1415 – Implantação e manut.oficina mecânica	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 30.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.1415 – Implantação e manut.oficina mecânica	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 20.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.2061 – Manut.serviços obra e urbanismo	31.90.11.00 – venc.e vant.fixas	R\$ 160.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.2061 – Manut.serviços obra e urbanismo	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 70.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.de Assist.Social	08.243.0802.2504 – Proteção Social Básica	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 70.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.de Assist.Social	08.243.0802.2504 – Proteção Social Básica	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 100.000,00
02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.90.13.00 – obrig. patronais	R\$ 60.000,00
02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.91.13.00 – obrig. Patronais	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Suplementar, são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) na Prefeitura Municipal, conforme detalhamento a seguir:

02.001.001 – Gab. E Sec.da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Sec.Administ.	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 370.000,00
02.006.001 – Depart.Mun.de Obras Públ.	15.452.1504.2056 – Manut.e Rev. De Praças	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 90.000,00
02.005.002 - Depart.de Saúde	10.301.1001.2912 – Manut.de Convênios	44.90.52.00 – equip.e mat.permanente	R\$ 133.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.305.1006.2955 – Manut.Vig.em Saúde	44.90.52.00 - equip.e mat.permanente	R\$ 190.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.302.1001.2094 – Manut.Farm.de Todos	33.90.32.00 – mat.bem ou serv.dist.gratuita	R\$ 80.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.365.1202.1503 – Const.e ampl.escola infantil	44.90.51.00 – obras e inst.	R\$ 230.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2967 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 103.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2966 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 200.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1209.2966 – Manut.Transp. Escolar	33.90.36.00 – outros ser.terc.pes. Física	R\$ 240.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2042 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 160.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de Obras Públ.	15.452.1504.2056 – Manut. E Rev.de Praças	33.90.39.00 – outros serv.ter.pes. Jurídica	R\$ 300.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.Assist.Social	08.244.0801.2505 – Benef.Eventuais	33.90.32.00 – mat.bem ou	R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

		serv.dist.gratuita	
02.004.001 – FUNDEB	12.365.1202.2949 – Manut.Ens. Pré-escolar	31.90.13.00 – oblig.patronais	R\$ 139.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	04.122.0404.2016 – Manut.Depart.de Fazenda	33.90.47.00 – oblig.trib. Contributivas	R\$ 300.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de obras públ.	15.122.0401.2919 – Manut.Depart.Munic.de obras públ.	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 300.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de Obras públ.	15.452.1504.2976 – Manut.de Ilum.Públ.	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 483.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2042 – Manut.Transp.Escolar	33.90.36.00 – outros serv.terc.pes.física	R\$ 160.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1203.2590 – Manut.de Convênios	44.90.52.00 – equip E mat.permanente	R\$ 100.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1203.2082 – Manut.Ens.Fundamental	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 180.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.dív.contratual	46.91.71.00 – princ.dív.contratual	R\$ 200.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.dív.contratual	46.90.71.00 - princ.dív.contratual	R\$ 140.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.dív.contratual	32.90.21.00 – aplic.diretas	R\$ 180.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0002 – Manut.desp.judiciais prec.	31.90.91.00 – sent.judic.	R\$ 180.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	33.90.36.00 – outros serv.pes.física	R\$ 220.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 350.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	44.90.52.00 – equip.e mat.permanente	R\$ 100.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2463 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont. tempo determ.	R\$ 240.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2464 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont.tempo determ.	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2465 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont.tempo determ.	R\$ 102.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.302.1001.2094 – Manut.Farm Todos	31.90.11.00 – venc.vant.fixas	R\$ 250.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a essa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 2239/2020, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitada, evidentemente, a soberania que lhes é peculiar.

O Projeto de Lei tem como escopo a autorização legislativa para suplementação a lei orçamentária nº 2337/2019, no valor de R\$ 5.980.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) na Prefeitura Municipal, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial/total de dotações com saldos suficientes, para que possamos finalizar com exatidão o encerramento do exercício de 2020.

Assim como todos os municípios brasileiros vem sofrendo durante o exercício de 2020 com toda a demanda de combate a COVID-19, nossa situação não é diferente. Entretanto, mantivemos nossa postura e as metas de sanar diversos os gargalos que há anos vem se aglomerando.

Em um primeiro momento, priorizamos a manutenção de dotações primordiais para os gastos públicos e que se estabilizaram com a aprovação da Lei nº 2378/2020, graças ao entendimento e votação favorável por parte dos nobres Edis.

Nesse segundo momento em que deparamos com a folha de pagamento como meta para finalizarmos o exercício de 2020, observamos também todo o impacto anteriormente sofrido nessas dotações após as medidas de reestruturação administrativa, recomposição de vencimentos e remanejamento de pessoal da educação para apoio a saúde, tudo isso impactando diretamente na previsão orçamentária de pessoal no exercício corrente.

As alterações pretendidas através deste projeto de lei fazem-se necessárias para assegurar o 13º salário, complementar a folha de dezembro, promover o acerto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

rescisões do quadro de servidores comissionados e contratados temporariamente, incluindo os profissionais contratados da educação.

Junte-se a isto a necessidade de compensação aos professores de valores devidos em razão da LC nº 122 de 05/06/2018.

Vale lembrar que, com base nos pareceres emitidos em respostas às Consultas nº 747.472 e 735.383, ao TCEMG, é legal a abertura de créditos suplementares até o limite estabelecido na própria Lei Orçamentária. Ainda, se esgotado o percentual, poderá recorrer o município ao Legislativo, visando à abertura de outros créditos suplementares ou majoração do limite concedido no orçamento.

Observa-se ainda que a lei orçamentária anual é fruto do planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos e reflete o desejo da sociedade de que seja executada da forma como foi aprovada, entretanto, durante o exercício financeiro, podem surgir fatos que impliquem a necessidade de se redimensionar o planejamento anterior para melhor aplicar os recursos públicos, objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração.

Anexo a esta justificativa, segue demonstrativo das dotações a serem suplementadas e anuladas.

Certo de merecer a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, e por ela, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal